



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001/2008

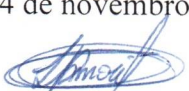
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA CÂMARA FORA DE SUA SEDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução 007, de 1997, é a Câmara autorizada a se reunir, no dia 1º de janeiro de 2009, para a posse dos vereadores, posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, na Rua dos Geraldo Maria Lousada, s/nº, na Quadra da Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

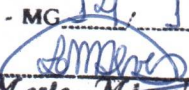
Natalândia-MG, 14 de novembro de 2008.


VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente


VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vice-Presidente


VEREADOR RONEI MOREIRA CONRADO
1º Secretário


VEREADOR EUGÊNIO DA COSTA LIMA
2º Secretário

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
064	sob o nº 1332
às 16:30	Horas
Natalândia - MG 14/11/08	
	
Lidia Maria Miguel Alves	
Secretária Executiva	

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Despacho	
Aprovado em	Primeiro
seis	turno por
votos favoráveis	zero
votos contrários e	zero
abstenções	zero
sala das sessões	11 / 12 / 08
	
Presidente da Câmara	

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Despacho	
Aprovado em	segundo
sete	turno por
votos favoráveis	zero
votos contrários e	zero
abstenções	zero
sala das sessões	19 / 11 / 98
	
Presidente da Câmara	